



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1663
Proc. Nº _____
Rubrica lv

CONTRATO N° 120.2025
PROCESSO. ADM. N° 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, N° s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 10.956.557/0001-54, estabelecida na Rua Hemetério Leitão, n° 6 – Parte I, São Francisco, São Luis – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Marques Barbosa Junior, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 010/2025** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 004/2025 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Objeto da contratação:

LOTE 2 - HD E AR-HIPERAT. ASMA E RENITE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ANLODIPINA 10MG CPR	8000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 640,00
2	ANLODIPINA 5MG CPR	7000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 350,00
3	ATENOLOL 50MG CPR	7000	CPR	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 770,00
4	CAPTOPRIL 25MG COMP.	50000	CPR	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
5	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	30000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
6	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	20000	CPR	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
7	FUROSEMIDA 40MG CPR	18000	CPR	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
8	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	50000	CPR	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
9	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	36000	CPR	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	36000	CPR	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
11	METFORMINA 850MG COMP.	30000	CPR	TEUTO	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
12	METILDOPA 250MG COMP.	10000	CPR	EMS	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
13	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	12000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.380,00

LOTE 7 - ATENÇÃO BÁSICA - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AFASTADOR DE BOCHECHA	15	UND	LYSANDRA	R\$ 16,18	R\$ 242,70
2	ACID A 37% C/ 12,5ML	100	UND	MAQUIRA	R\$ 6,95	R\$ 695,00
3	AFASTADOR DE LINGUA	20	UND	THEOTO	R\$ 6,45	R\$ 129,00
4	AGUA DESTILADA C/5000ML	40	GL	FORTSAN	R\$ 15,83	R\$ 633,20
5	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	100	UND	PROCARE	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00
6	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	125	CX	PROCARE	R\$ 37,60	R\$ 4.700,00
7	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	125	CX	PROCARE	R\$ 32,34	R\$ 4.042,50
8	ALAVANCA CURTA	20	UND	ERWIN GUTH	R\$ 36,08	R\$ 721,60
9	ALAVANCA RETA	20	UND	GOLGRAN	R\$ 36,08	R\$ 721,60
10	ALCOOL 70% 1 LT	48	LT	VICPHARMA	R\$ 6,90	R\$ 331,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1665
Proc. Nº
Rubrica

11	ALGODAO EM ROLOS C/100	60	PCT	NATHALYA	R\$ 3,35	R\$ 201,00
12	ANEST TOPICO A 20% C/12G	25	UND	DFL	R\$ 10,10	R\$ 252,50
13	ANESTÉSICO CITANEST	35	UND	DENTSPLY	R\$ 112,04	R\$ 3.921,40
14	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	50	CX	DFL	R\$ 126,15	R\$ 6.307,50
15	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	200	CX	CRISTALIA	R\$ 88,99	R\$ 17.798,00
16	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRUCTOR	50	UND	DFL	R\$ 150,39	R\$ 7.519,50
17	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	20	UND	CASSFLEX	R\$ 10,32	R\$ 206,40
18	ARCO DE YONG	15	UND	GOLGRAN	R\$ 27,02	R\$ 405,30
19	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	7	UND	FAMI	R\$ 415,05	R\$ 2.905,35
20	BANDEJA 22X12X1,5CM	10	UND	FAMI	R\$ 34,12	R\$ 341,20
21	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	7	UND	FAMI	R\$ 37,21	R\$ 260,47
22	BROCA CIRURGICA Nº 700	25	UNID.	MICRODONT	R\$ 21,86	R\$ 546,50
23	BROCA CIRURGICA Nº 702	25	UNID.	MICRODONT	R\$ 19,70	R\$ 492,50
24	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
25	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	50	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
26	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	17	UND	FAVA	R\$ 4,28	R\$ 72,76
27	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	30	UND	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 330,90
28	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	37	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 408,11
29	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	37	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 408,11
30	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	37	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 408,11
31	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	37	UNID.	MICRODONT	R\$ 11,03	R\$ 408,11
32	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	5	UND	MICRODONT	R\$ 20,62	R\$ 103,10
33	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1012)	5	UND	MICRODONT	R\$ 4,29	R\$ 21,45
34	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1014)	5	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 21,40
35	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA - 1016)	5	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 21,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1686
Proc. Nº
Rubrica

36	BROCAS DIAMANTADA 1035	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
37	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
38	BROCAS DIAMANTADA 1035	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
39	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
40	BROCAS DIAMANTADA 1011	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
41	BROCAS DIAMANTADA 1012	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
42	BROCAS DIAMANTADA 1013	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
43	BROCAS DIAMANTADA 1014	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
44	BROCAS DIAMANTADA 1015	50	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 214,00
45	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	6	UNID.	GOLGRAN	R\$ 29,35	R\$ 176,10
46	CABO DE BISTURÍ	10	UND	GOLGRAN	R\$ 10,64	R\$ 106,40
47	CABO P/ESPELHO BUCAL	30	UND	GOLGRAN	R\$ 4,90	R\$ 147,00
48	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	3	UND	FAMI	R\$ 241,37	R\$ 724,11
49	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	3	UND	FAMI	R\$ 240,87	R\$ 722,61
50	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	25	LT	VICPHARMA	R\$ 33,49	R\$ 837,25
51	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	9	UND	GOLGRAN	R\$ 6,94	R\$ 62,46
52	COLGADURA SIMPLES	20	UNID.	GOLGRAN	R\$ 5,01	R\$ 100,20
53	COLTOSOL 20GR	25	UND	COLTENE	R\$ 25,47	R\$ 636,75
54	CUBA IRIS	3	UND	SUPERMEDY	R\$ 39,74	R\$ 119,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1667
Proc. Nº
Rubrica

55	CUBA METAL	5	UND	FAMI	R\$ 25,47	R\$ 127,35
56	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	25	PCT	LYSANDRA	R\$ 17,26	R\$ 431,50
57	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	5	UND	GOLGRAN	R\$ 49,31	R\$ 246,55
58	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13- 14; 17-18	5	UND	GOLGRAN	R\$ 57,19	R\$ 285,95
59	CURETAS DENTINÁRIAS	10	UND	GOLGRAN	R\$ 42,70	R\$ 427,00
60	DESCOLADOR DE MOUT	10	UND	GOLGRAN	R\$ 32,12	R\$ 321,20
61	ESCAVADOR N 105	15	UND	GOLGRAN	R\$ 10,75	R\$ 161,25
62	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	100	UND	MICRODONT	R\$ 2,56	R\$ 256,00
63	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	25	UND	GOLGRAN	R\$ 85,49	R\$ 2.137,25
64	ESPATULA Nº 24	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 126,50
65	ESPATULA Nº 36	10	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 126,50
66	ESPATULA Nº 07	10	UND	GOLGRAN	R\$ 11,61	R\$ 116,10
67	ESPATULA Nº 36	10	UND	GOLGRAN	R\$ 12,65	R\$ 126,50
68	ESPELHO BUCAL Nº 03	50	UND	GOLGRAN	R\$ 5,09	R\$ 254,50
69	ESPELHO BUCAL N 105	50	UND	GOLGRAN	R\$ 5,07	R\$ 253,50
70	ESTOJO 28X14X06CM	7	PC	FAMI	R\$ 225,94	R\$ 1.581,58
71	EUGENOL C/20ML	25	UND	MAQUIRA	R\$ 19,72	R\$ 493,00
72	EXPLORADOR N 105 REDONDO	20	UND	GOLGRAN	R\$ 9,64	R\$ 192,80
73	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	24	CX	MEDIX	R\$ 33,77	R\$ 810,48
74	FIO DENTAL 500MTS	25	TB	TECNODENT	R\$ 16,22	R\$ 405,50
75	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	15	CX	TECHNOFIO	R\$ 30,85	R\$ 462,75
76	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	20	RL	EUROCEL	R\$ 4,29	R\$ 85,80
77	FLÚOR GEL	50	UND	DFL	R\$ 7,56	R\$ 378,00
78	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	50	PCT	KASMED	R\$ 9,59	R\$ 479,50
79	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	24	LT	RIOQUIMICA	R\$ 20,52	R\$ 492,48
80	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	6	UND	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 111,90
81	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	6	UND	GOLGRAN	R\$ 18,64	R\$ 111,84
82	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	6	UND	GOLGRAN	R\$ 18,64	R\$ 111,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1668
Proc. Nº
Rubrica

83	HEMOSTOP LIQ 10ML	20	UND	MAQUIRA	R\$ 23,66	R\$ 473,20
84	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	25	UND	MAQUIRA	R\$ 7,53	R\$ 188,25
85	HYDRO C	25	UND	MAQUIRA	R\$ 59,49	R\$ 1.487,25
86	IRM LIQUIDO 15ML	25	UND	DENTSPLY	R\$ 83,77	R\$ 2.094,25
87	IRM PO 38G	25	UND	DENTSPLY	R\$ 133,56	R\$ 3.339,00
88	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	7	KIT	MICRODONT	R\$ 45,15	R\$ 316,05
89	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	2	KIT	MAQUIRA	R\$ 60,93	R\$ 121,86
90	LAMINA P/ BISTURI N 15C/100 UND	7	CX	STERILANCE	R\$ 35,65	R\$ 249,55
91	LENÇOL DE BORRACHA C/26	3	CX	MADEITEX	R\$ 35,31	R\$ 105,93
92	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	250	CX	HYPOFARMA	R\$ 160,67	R\$ 40.167,50
93	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	20	UND	METALMS	R\$ 142,21	R\$ 2.844,20
94	LIMA OSSEA Nº 2	5	UNID.	GOLGRAN	R\$ 50,10	R\$ 250,50
95	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	3	CX	ALLPRIME	R\$ 102,95	R\$ 308,85
96	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	3	CX	ALLPRIME	R\$ 108,04	R\$ 324,12
97	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	50	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
98	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	250	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 7.175,00
99	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	150	CX	G-TECH	R\$ 28,70	R\$ 4.305,00
100	MASCARA DESC ELASTICO C/50	100	CX	MEDIX	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
101	MASCARA DESC TIRAS C/50	150	CX	MEDIX	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
102	MATRIZ DE ACO 5MM	40	UND	MAQUIRA	R\$ 3,24	R\$ 129,60
103	MATRIZ DE ACO 7MM	25	UND	MAQUIRA	R\$ 3,35	R\$ 83,75
104	MATRIZ DE POLIESTER	12	UNID.	MICRODONT	R\$ 4,62	R\$ 55,44
105	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	25	UND	SUPERMEDY	R\$ 8,23	R\$ 205,75
106	OLEO P/ALTA ROT.100ML	12	FR	MAQUIRA	R\$ 24,00	R\$ 288,00
107	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	7	FR	MAQUIRA	R\$ 23,76	R\$ 166,32
108	OXIDO DE ZINCO PO 50G	25	TB	MAQUIRA	R\$ 6,78	R\$ 169,50
109	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	3	CX	MAQUIRA	R\$ 95,88	R\$ 287,64
110	PAPEL CARBONO C/12FLS	50	PCTS	MAQUIRA	R\$ 6,82	R\$ 341,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

1669

111	CAMPO OPERATORIO 45X45)	50	PCT	AMERICA	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
112	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	10	UND	HARBO MEDICAL	R\$ 73,26	R\$ 732,60
113	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	5	UND	BIODINAMICA	R\$ 15,61	R\$ 78,05
114	PASTA PROFILATICA 90G	20	TB	MAQUIRA	R\$ 8,73	R\$ 174,60
115	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	2	UND	JUN	R\$ 50,69	R\$ 101,38
116	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	50	UNID.	DEDECO	R\$ 4,80	R\$ 240,00
117	PEDRA POMES 100G	7	UND	ASFER	R\$ 7,68	R\$ 53,76
118	PERFURADOR DE LENÇOL	5	UND	GOLGRAN	R\$ 125,05	R\$ 625,25
119	PINCA CLINICA	15	UND	FAVA	R\$ 11,22	R\$ 168,30
120	PINÇA GOIVA	5	UND	ABC	R\$ 104,98	R\$ 524,90
121	PINÇA HEMOSTÁTICA	5	UND	GOLGRAN	R\$ 29,39	R\$ 146,95
122	PINÇA MATIER	5	UND	GOLGRAN	R\$ 49,81	R\$ 249,05
123	PINÇA PORTA GRAMPO	6	UND	GOLGRAN	R\$ 106,91	R\$ 641,46
124	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	50	PCT	MAQUIRA	R\$ 18,91	R\$ 945,50
125	PONTA DIAMANTADA N º 1011	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
126	PONTA DIAMANTADA N º 1012	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
127	PONTA DIAMANTADA N º 1013	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
128	PONTA DIAMANTADA N º 1019	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
129	PONTA DIAMANTADA N º 1032	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
130	PONTA DIAMANTADA N º 1033	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
131	PONTA DIAMANTADA N º 1092	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
132	PONTA DIAMANTADA N º 1093	25	UND	MICRODONT	R\$ 4,28	R\$ 107,00
133	PORTA AGULHA	12	UND	GOLGRAN	R\$ 33,20	R\$ 398,40
134	MICROBSH FINE	35	UND	MAQUIRA	R\$ 18,89	R\$ 661,15
135	PORTA MATRIZ DE AÇO	5	UND	GOLGRAN	R\$ 39,79	R\$ 198,95
136	PLACA DE VIDRO	5	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,82	R\$ 64,10
137	POTE DAPEN VIDRO	5	UNID.	GOLGRAN	R\$ 5,93	R\$ 29,65
138	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	60	UND	COLTENE	R\$ 186,10	R\$ 11.166,00
139	RESINA P/REPOS. A2	50	UND	CHARISMA	R\$ 51,38	R\$ 2.569,00
140	RESINA P/REPOS. A3	50	UND	CHARISMA	R\$ 51,39	R\$ 2.569,50
141	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	50	UND	CHARISMA	R\$ 61,17	R\$ 3.058,50
142	RESINA P/RESOP. A1	50	UND	CHARISMA	R\$ 48,46	R\$ 2.423,00
143	RESINA A2 Z-100 (3M)	100	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00

[Handwritten signature]



144	RESINA A3 Z-100 (3M)	100	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
145	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	100	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
146	RESINA B2 Z-100 (3M)	100	UNID.	DFL	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
147	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	75	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 6.150,00
148	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	75	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 6.150,00
149	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	75	UND	CHARISMA	R\$ 82,00	R\$ 6.150,00
150	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	75	UND	CHARISMA	R\$ 92,82	R\$ 6.961,50
151	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	30	UNID.	DFL	R\$ 81,93	R\$ 2.457,90
152	SINDESMÓTOMO	15	UNID.	GOLGRAN	R\$ 12,10	R\$ 181,50
153	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	100	UND	GOLGRAN	R\$ 42,87	R\$ 4.287,00
154	SERINGA LUER (60 ml) c/50	10	CX	SR	R\$ 73,84	R\$ 738,40
155	SONDA EXPLORADORA	25	UND	GOLGRAN	R\$ 11,32	R\$ 283,00
156	SUGADOR DESC C/40	100	PCT	MAQUIRA	R\$ 8,25	R\$ 825,00
157	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	15	UNID.	BIODINAMICA	R\$ 17,92	R\$ 268,80
158	TACA DE BORRACHA	30	UND	MICRODONT	R\$ 2,36	R\$ 70,80
159	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	25	UND	IONDONTOSUL	R\$ 31,99	R\$ 799,75
160	TESOURA CURTA PEQUENA	6	UND	GOLGRAN	R\$ 22,08	R\$ 132,48
161	TESOURA PEQUENA RETA	10	UND	GOLGRAN	R\$ 21,03	R\$ 210,30
162	TESOURA RETA GRANDE	6	UND	GOLGRAN	R\$ 29,94	R\$ 179,64
163	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	12	UND	MICRODONT	R\$ 11,69	R\$ 140,28
164	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	15	CX	MICRODONT	R\$ 17,98	R\$ 269,70
165	TIRA DE POLIESTER PC C/50	15	PCT	MICRODONT	R\$ 2,54	R\$ 38,10
166	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	50	PCT	SAUDE HOSPITALAR	R\$ 11,10	R\$ 555,00
167	VERNIZ CAVITINE C/15ML	25	FR	SS WHITE	R\$ 24,17	R\$ 604,25
168	VIDRION F LIQ	25	UND	SS WHITE	R\$ 24,91	R\$ 622,75
169	VIDRION F PO	25	UND	SS WHITE	R\$ 98,96	R\$ 2.474,00
170	VIDRION R LIQ	25	UND	SS WHITE	R\$ 25,15	R\$ 628,75



171	VIDRION R PO	25	UND	SS WHITE	R\$ 96,74	R\$ 2.418,50
172	PONTA DE ULTRASSON TS1	2	UND	SHUSTER	R\$ 136,70	R\$ 273,40
173	PONTA DE ULTRASSON TS2	2	UND	SHUSTER	R\$ 136,39	R\$ 272,78
174	PONTA DE ULTRASSON TS3	2	UND	SHUSTER	R\$ 136,43	R\$ 272,86
175	SORO FISIOLOGICO 500ML	25	CX	HALEXISTAR	R\$ 118,00	R\$ 2.950,00
176	PINÇA DE MAYO HAGER	15	UND	GOLGRAN	R\$ 33,78	R\$ 506,70
177	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	35	LT	CRSTOFOLI	R\$ 3,18	R\$ 111,30
178	HEMOSPON (ESPONJA)	30	UND	MAQUIRA	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 254.279,59

LOTE 11 - LOTE DE PSICOTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	20	CX	HIPOLABOR	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
2	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	15	CX	HIPOLABOR	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
4	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	30	CX	SANTISA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
5	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
6	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	25	CX	CRISTALIA	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00
7	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 260,00	R\$ 6.500,00
8	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
9	FENITOINA (OBS: C/50AMP)	20	CX	HIPOLABOR	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
10	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
11	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	15	CX	BLAU	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
12	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	50	CX	CRISTALIA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
13	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	25	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 108,50	R\$ 2.712,50
14	Clonazepam 2mg	1500	UND	EMS	R\$ 0,15	R\$ 225,00



15	Clonazepam 2,5mg/ml	50	UND	HIPOLABOR	R\$ 7,00	R\$ 350,00
16	fenorbabital comprimido 100mg	3000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 900,00
17	fenorbabital gotas 40mg/ml	60	UND	CRISTALIA	R\$ 7,00	R\$ 420,00
18	Hidantal 100mg	3000	UND	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 600,00
19	Depakene 50mg/ml	50	UND	HIPOLABOR	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
20	Depakote 500mg	4000	UND	ZYDUS	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
21	Diazepam 10mg/cp	1500	UND	SANTISA	R\$ 0,20	R\$ 300,00
22	Diazepam 5 mg	1500	UND	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 225,00
23	Fluoxetina 20mg	1000	UND	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 150,00
24	Risperidona 1mg	1000	UND	BIOLAB	R\$ 0,45	R\$ 450,00
25	Risperidona 2mg	1000	UND	PRATI	R\$ 0,60	R\$ 600,00
26	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	1500	UND	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
27	Olanzapina 10mg	2000	UND	EUROFARMA	R\$ 0,15	R\$ 300,00
28	Quetiapina 100mg	100	UND	GEOLAB	R\$ 0,90	R\$ 90,00
29	Depakene 500mg	2400	UND	ABBOTT	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
30	Depakote 250mg	1200	UND	BIOLAB	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
31	Cloridrato de Protemazina 25mg	3000	UND	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 900,00
32	Cloridrato de clorpromazina 100mg	3000	UND	CRISTALIA	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
33	Rivotril comprimido 2 mg	250	UND	EMS	R\$ 0,15	R\$ 37,50
34	Carbamazepina 400mg	2000	UND	EMS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
35	Carbamazepina 200mg	2000	UND	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 600,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 95.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 377.659,59
---------------------------	-----------------------

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.



A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 377.659,59 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 0782-0 e conta corrente nº 28047-0.**



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/01/2025**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.5. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



1.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.8.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.8.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.8.4. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.122.0036.2089.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1682
Proc. Nº
Rubrica

FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das
-------------------------	---

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2046.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1683
Proc. Nº
Rubrica

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2046.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0030.2051.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0030.2051.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das



ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0030.2051.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 06 de março de 2025.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 10.956.557/0001-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fis. Nº 1687
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

REF.: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PARTES:
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 10.956.557/0001-54 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 377.659,59 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025 - **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Domingas Souza Silva **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** e pelo seu representante legal o Sr. Luiz Marques Barbosa Junior pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra - MA, 26 de março de 2025. Fernanda Soares de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP e pelo seu representante legal o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 26 de março de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

Fls. Nº 1690
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

REF.: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 10.956.557/0001-54 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 377.659,59 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE, e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Luiz Marques Barbosa Junior pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 26 de março de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3c002d23aeb3e0881c2c75fb00e7204319803617

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

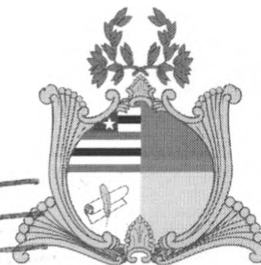




ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 3, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025. **Onde se lê:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **Leia-se:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, denteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 13 de Maio de 2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 4, Quinta Feira, 26 de Março de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025. **Onde se lê:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **Leia-se:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, denteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - Agente de Contratação, 13 de Maio de 2025.



SUMÁRIO

Descrição

Página

ERRATÂ DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025	4
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REF.: PREÇÃO ELETRONICO 007/2025	4

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 3, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025. **Onde se lê:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA – **Leia-se:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 13 de Maio de 2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 4, Quinta Feira, 26 de Março de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025. **Onde se lê:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA – **Leia-se:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f088703eebd8dae83ec60e647004e3083aaf5995

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



dental, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - Agente de Contratação, 13 de Maio de 2025.

Fls. Nº 1808
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA** e a empresa **L B GOMES RAMOS, CNPJ Nº 34.897.109/0001-62 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.281,20 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta um reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 12.361.0011.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Exerc.Corrente) 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025 – **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, por seu responsável Sra. Domingas Souza Silva **CONTRATANTE**, e a empresa L B GOMES RAMOS e pelo seu representante legal a Sra. Lucineide Barros Gomes Ramos pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 28 de março de 2025. Domingas Souza Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **L B GOMES RAMOS, CNPJ Nº 34.897.109/0001-62 - OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.572,90 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GARTUITA 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2025 – **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro **CONTRATANTE** e a empresa L B GOMES RAMOS e pelo seu representante legal a Sra. Lucineide Barros Gomes Ramos pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 28 de março de 2025. Auila Cristine Santos Ribeiro – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **L B GOMES RAMOS, CNPJ Nº 34.897.109/0001-62 – OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f088703eebd8dae83ec60e647004e3083aaf5995

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

